

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



### 1. Informações Gerais

#### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0049	LAURINDO CHIOSSI GNOATO	374.517.409-78

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	5.230,15				Art. 83 - VI	BRL	11.290,81
						Art. 124	BRL	28.580,80
		<b>5.230,15</b>			<b>0,00</b>			<b>39.871,61</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	11.290,81	-	-
Art. 124	28.580,80	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>39.871,61</b>	-	-

### 2. Manifestações e Análise

#### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - n. 817/1995 de Habilitação de Crédito tramitada perante a Vara Cível de Colombo, a qual foi julgada procedente, habilitando-se o crédito no valor de R\$ 2.139,27, na Classe Quirografária.

#### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza o crédito de R\$ 2.139,27 monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data da decretação da insolvência (19/09/1995) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 11.290,81.
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 28.580,80.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 11.290,81 (onze mil, duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos)** e, classificar o crédito na forma do **art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;**
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 28.580,80 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005.**



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Atualizado até **29/02/2020**  
Valor Original 2.139,27  
**Valor Recalculado 11.290,81**  
(+) Correção 9.151,54  
(+) Juros 28.580,80  
(+) Multa 0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	817/1995	19/09/1995	BRL	2.139,27	5.024,41	23.556,39	<b>28.580,80</b>	0,00	9.151,54	<b>11.290,81</b>
<b>Total:</b>				<b>2.139,27</b>	<b>5.024,41</b>	<b>23.556,39</b>	<b>28.580,80</b>	<b>0,00</b>	<b>9.151,54</b>	<b>11.290,81</b>



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



### 1. Informações Gerais

#### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0053	LOURENIS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	79.030.599/0001-66

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	3.328,07				Art. 83 - VI	BRL	11.028,12
						Art. 124	BRL	28.233,82
		<b>3.328,07</b>			<b>0,00</b>			<b>39.261,94</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	11.028,12	-	-
Art. 124	28.233,82	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>39.261,94</b>	-	-

### 2. Manifestações e Análise

#### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - n. 583/2003 de Habilitação de Crédito tramitada perante a Vara Cível de Colombo, a qual foi julgada procedente, habilitando-se o crédito no valor de R\$ 1.886,06, na Classe Quirografária.

#### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza o crédito monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir de 30/03/1995 até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 11.028,12;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 28.233,82.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 11.028,12 (onze mil, vinte e oito reais e doze centavos)** e, classificar o crédito na forma do **art. 83, VI, da lei 11.101/2005;**
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 28.233,82 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005.**



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Atualizado até	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	1.886,06
<b>Valor Recalculado</b>	<b>11.028,12</b>
(+) Correção	9.142,06
(+) Juros	28.233,82
(+) Multa	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS
Art. 83 - VI	817/1995	30/03/1995	BRL	1.886,06	0,00	9.142,06	<b>11.028,12</b>	5.225,49	23.008,33	<b>28.233,82</b>
<b>Total:</b>				<b>1.886,06</b>	<b>0,00</b>	<b>9.142,06</b>	<b>11.028,12</b>	<b>5.225,49</b>	<b>23.008,33</b>	<b>28.233,82</b>



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



### 1. Informações Gerais

#### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0104	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35.820.448/0050-14

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	11.326,54			-	Art. 83 - VI	BRL	59.780,13
					-	Art. 124	BRL	151.323,42
		<b>11.326,54</b>			-			<b>211.103,55</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	59.780,13	-	-
Art. 124	151.323,42	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>211.103,55</b>	-	-

### 2. Manifestações e Análise

#### 2.1 Manifestação do Credor:

- Trata-se de pedido de habilitação apresentada pela Credora, em 24/06/1996, autuada sob número nº 497/1996, de créditos decorrentes do fornecimento de produtos à insolvente, que por sua vez não pagou o preço correspondente às vendas, antes da decretação da insolvência civil, cuja relação segue organizada por número do título protestado, valor e vencimento:
  - Título nº 115751/1 - R\$ 30,10 - Vencimento - 04/11/1994
  - Título nº 119720/1 - R\$ 120,40 - Vencimento - 05/12/1994
  - Título nº 119721/1 - R\$ 30,10 - Vencimento - 05/12/1994
  - Título nº 121149/1 - R\$ 180,60 - Vencimento - 15/12/1994
  - Título nº 121859/1 - R\$ 90,30 - Vencimento - 23/12/1994
  - Título nº 122879/1 - R\$ 240,80 - Vencimento - 04/01/1995
  - Título nº 123218/1 - R\$ 150,50 - Vencimento - 04/01/1995
  - Título nº 123271/1 - R\$ 60,20 - Vencimento - 04/01/1995
  - Título nº 124178/1 - R\$ 180,60 - Vencimento - 13/01/1995
  - Título nº 124179/1 - R\$ 30,10 - Vencimento - 13/01/1995
  - Título nº 124180/1 - R\$ 14,98 - Vencimento - 13/01/1995
  - Título nº 124728/1 - R\$ 150,50 - Vencimento - 25/01/1995
  - Título nº 125202/1 - R\$ 313,90 - Vencimento - 25/01/1995
  - Título nº 125931/1 - R\$ 90,30 - Vencimento - 03/02/1995
  - Título nº 125982/1 - R\$ 120,40 - Vencimento - 03/02/1995
  - Título nº 126177/1 - R\$ 120,40 - Vencimento - 03/02/1995
  - Título nº 126194/1 - R\$ 60,20 - Vencimento - 03/02/1995
  - Título nº 126609/1 - R\$ 30,10 - Vencimento - 15/02//1995
  - Título nº 126744/1 - R\$ 180,60 - Vencimento - 15/02//1995
  - Título nº 127124/1 - R\$ 60,20 - Vencimento - 15/02//1995
  - Título nº 127413/1 - R\$ 180,60 - Vencimento - 15/02//1995
  - Título nº 127672/1 - R\$ 90,30 - Vencimento - 15/02//1995
  - Título nº 128304/1 - R\$ 60,20 - Vencimento - 23/02/1995
  - Título nº 129266/1 - R\$ 14,98 - Vencimento - 23/02/1995
  - Título nº 129491/1 - R\$ 60,20 - Vencimento - 07/03/1995
  - Título nº 132775/1 - R\$ 210,70 - Vencimento - 04/04/1995
  - Título nº 132896/1 - R\$ 150,50 - Vencimento - 04/04/1995
  - Título nº 133055/1 - R\$ 270,90 - Vencimento - 04/04/1995
  - Título nº 134107/1 - R\$ 90,30 - Vencimento - 12/04/1995
  - Título nº 134106/1 - R\$ 90,30 - Vencimento - 12/04/1995



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- Título nº 134487/1 - R\$ 120,40 - Vencimento - 12/04/1995
  - Título nº 145314/1 - R\$ 170,10 - Vencimento - 28/07/1995
  - Título nº 145315/1 - R\$ 1306,80 - Vencimento - 28/07/1995
  - Título nº 145316/1 - R\$ 136,08 - Vencimento - 28/07/1995
  - Título nº 146392/1 - R\$ 204,12 - Vencimento - 04/08/1995
  - Título nº 146588/1 - R\$ 68,04 - Vencimento - 04/08/1995
  - Título nº 147620/1 - R\$ 15,26 - Vencimento - 10/08/1995
  - Título nº 147621/1 - R\$ 68,04 - Vencimento - 11/08/1995
  - Título nº 147622/1 - R\$ 204,12 - Vencimento - 11/08/1995
  - Título nº 148015/1 - R\$ 136,08 - Vencimento - 18/08/1995
  - Título nº 148228/1 - R\$ 102,06 - Vencimento - 18/08/1995
  - Título nº 148388/1 - R\$ 136,08 - Vencimento - 23/08/1995
  - Título nº 148935/1 - R\$ 218,70 - Vencimento - 24/08/1995
  - Título nº 149100/1 - R\$ 233,28 - Vencimento - 25/08/1995
  - Título nº 149101/1 - R\$ 15,26 - Vencimento - 25/08/1995
  - Título nº 149102/1 - R\$ 333,72 - Vencimento - 25/08/1995
  - Título nº 149103/1 - R\$ 170,10 - Vencimento - 25/08/1995
  - Título nº 149429/1 - R\$ 68,040 - Vencimento - 30/08/1995
- Após concordância do Administrador Judicial, o pedido de habilitação foi julgado procedente, determinando a habilitação de R\$ 7.180,54 (sete mil cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), em sentença datada de 15/12/1999.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - O crédito estava relacionado na lista publicada quando da decretação da insolvência, constante no mov. 1.10, dos autos 0000153-07.1995.8.16.0028, conforme imagem abaixo:


**CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS DE COLOMBO**  
Rua Francisco Camargo, 191 – Centro – Fone/Fax: (041) 756-1554 – CEP  
83.414-010 – Colombo – Paraná.

#### EDITAL

DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA AUTO-INSOLVÊNCIA DE  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE  
COLOMBO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento  
tiverem, que está aberto o prazo de 20 (vinte) dias, para os credores na AUTO – INSOLVÊNCIA  
sob nº 61395 em que é requerente IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA  
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO, alegarem, querendo, as suas preferências,  
bem como a nulidade, simulação, fraude, ou falsidade de dívidas e contratos, com advertência de que  
não havendo impugnação, se presumirão acertos os fatos articulados pelos credores, que são:

PROC. 790/95- CASA DAS SERINGAS COM. PROD. MÉDICOS HOSPITAL.	-R\$ 7.405,48.
PROC. 791/95 – J. A. PALÁCIO & CIA LTDA	- R\$ 1.977,26.
PROC. 817/95 - LAURINDO CHIOSSI GNOATO	-R\$ 2.139,27.
PROC. 917/99 - FEDERAÇÃO EMPREGADOS ESTAB. SERV. DE SANGUE	-R\$24.137,96
PROC. 472/98 - DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-R\$ 5.065,47.
PROC. 047/97 - KELVIMED - COM. DE PRODUTOS HOSPITAL.	-R\$11.642,24
PROC. 916/96 - MAKAMEX COMERCIO EXPORT. DE MADEIRAS	-R\$ 821,36 .
PROC. 497/96 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	-R\$ 7.180,54
PROC. 005/96 - JOÃO MED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS	-R\$ 6.169,62
PROC. 870/95 - CEPROFARMA COM. REP. DE PROD. MÉDICOS HOSP.	-R\$ 856,94
PROC. 863/95 - K.R. ASSEPSIA HOSPITALAR LTDA	-R\$ 3.938,51
PROC. 850/95 -MEDIFAR DISTRIBUIDORA MÉDICO FARMACEUTICA	-R\$ 4.137,48
PROC. 788/95 – RBS COM. REP. DE PROD. MÉDICOS HOSPITAL.	-R\$ 5.221,34
PROC. 789/95-JOAO MED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	-R\$20.586,01
PROC. Hab. C. LOURENIS COM. REP. LTDA	-R\$ 1.886,06
PROC. Hab. C. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	-R\$114.159,12
PROC. Hab. C. SONIA REGINA LIPNSKI	-R\$ 47.313,98

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, Colombo, 06 de abril de  
2000. Eu,  Filho Augusto Basso, Escrivão, Instrumentado que digitei e subscrevi.

ANÉSIA EDITH KOWALSKI  
Juiz de Direito



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- Atualiza o crédito monetariamente, para fins de composição da lista de credores, pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir do vencimento de cada duplicata listada até a data da decretação de insolvência civil, 19/09/1995, acrescendo juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, alterando-o para R\$ 11.326,54; Atualiza, para fins de pagamento, o valor do crédito total, a partir da decretação da insolvência civil até a data base de 29/02/2020, pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, e juros a serem anotados em apartado, totalizando o principal de R\$ 59.780,13 e juros de R\$ 151.323,42 cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005;
- Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 59.780,13 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e treze centavos)** e classificar na forma do **Art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005;**
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 151.323,42 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005.**





## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



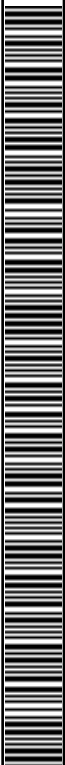
Atualizado até	<b>19/09/1995</b>
Valor Original	7.180,54
<b>Valor Recalculado</b>	<b>11.326,54</b>
(+) Correção	536,18
(+) Juros	3.609,82
(+) Multa	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	Duplicata	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	115751/1	04/11/1994	BRL	30,10	17,91	0,00	17,91	0,00	5,86	53,87
Art. 83 - VI	119720/1	05/12/1994	BRL	120,40	69,16	0,00	69,16	0,00	19,90	209,46
Art. 83 - VI	119721/1	05/12/1994	BRL	30,10	17,28	0,00	17,28	0,00	4,97	52,35
Art. 83 - VI	121149/1	15/12/1994	BRL	180,60	103,02	0,00	103,02	0,00	29,09	312,71
Art. 83 - VI	121859/1	23/12/1994	BRL	90,30	51,22	0,00	51,22	0,00	14,24	155,76
Art. 83 - VI	122879/1	04/01/1995	BRL	240,80	135,40	0,00	135,40	0,00	36,66	412,86
Art. 83 - VI	123218/1	04/01/1995	BRL	150,50	84,62	0,00	84,62	0,00	22,91	258,03
Art. 83 - VI	123271/1	04/01/1995	BRL	60,20	33,84	0,00	33,84	0,00	9,16	103,20
Art. 83 - VI	124178/1	13/01/1995	BRL	180,60	100,83	0,00	100,83	0,00	26,66	308,09
Art. 83 - VI	124179/1	13/01/1995	BRL	30,10	16,80	0,00	16,80	0,00	4,44	51,34
Art. 83 - VI	124180/1	13/01/1995	BRL	14,98	8,36	0,00	8,36	0,00	2,21	25,55
Art. 83 - VI	124728/1	25/01/1995	BRL	150,50	83,23	0,00	83,23	0,00	21,29	255,02
Art. 83 - VI	125202/1	25/01/1995	BRL	313,90	173,59	0,00	173,59	0,00	44,40	531,89
Art. 83 - VI	125931/1	03/02/1995	BRL	90,30	49,59	0,00	49,59	0,00	12,38	152,27
Art. 83 - VI	125982/1	03/02/1995	BRL	120,40	66,12	0,00	66,12	0,00	16,50	203,02
Art. 83 - VI	126177/1	03/02/1995	BRL	120,40	66,12	0,00	66,12	0,00	16,50	203,02
Art. 83 - VI	126194/1	03/02/1995	BRL	60,20	33,06	0,00	33,06	0,00	8,25	101,51
Art. 83 - VI	126609/1	15/02/1995	BRL	30,10	16,38	0,00	16,38	0,00	3,96	50,44
Art. 83 - VI	126744/1	15/02/1995	BRL	180,60	98,32	0,00	98,32	0,00	23,81	302,73
Art. 83 - VI	127124/1	15/02/1995	BRL	60,20	32,77	0,00	32,77	0,00	7,93	100,90
Art. 83 - VI	127413/1	15/02/1995	BRL	180,60	98,32	0,00	98,32	0,00	23,81	302,73
Art. 83 - VI	127672/1	15/02/1995	BRL	90,30	49,15	0,00	49,15	0,00	11,90	151,35
Art. 83 - VI	128304/1	23/02/1995	BRL	60,20	32,58	0,00	32,58	0,00	7,73	100,51
Art. 83 - VI	129266/1	23/02/1995	BRL	14,98	8,10	0,00	8,10	0,00	1,92	25,00
Art. 83 - VI	129491/1	07/03/1995	BRL	60,20	32,26	0,00	32,26	0,00	7,34	99,80
Art. 83 - VI	132775/1	04/04/1995	BRL	210,70	110,00	0,00	110,00	0,00	21,86	342,56
Art. 83 - VI	132896/1	04/04/1995	BRL	150,50	78,57	0,00	78,57	0,00	15,61	244,68
Art. 83 - VI	133055/1	04/04/1995	BRL	270,90	141,43	0,00	141,43	0,00	28,11	440,44
Art. 83 - VI	134107/1	12/04/1995	BRL	90,30	46,71	0,00	46,71	0,00	8,74	145,75
Art. 83 - VI	134106/1	12/04/1995	BRL	90,30	46,71	0,00	46,71	0,00	8,74	145,75
Art. 83 - VI	134487/1	12/04/1995	BRL	120,40	62,28	0,00	62,28	0,00	11,65	194,33
Art. 83 - VI	145314/1	28/07/1995	BRL	170,10	78,83	0,00	78,83	0,00	3,62	252,55
Art. 83 - VI	145315/1	28/07/1995	BRL	1.306,80	605,71	0,00	605,71	0,00	27,86	1.940,37
Art. 83 - VI	145316/1	28/07/1995	BRL	136,08	63,07	0,00	63,07	0,00	2,90	202,05
Art. 83 - VI	146392/1	04/08/1995	BRL	204,12	94,01	0,00	94,01	0,00	3,57	301,70
Art. 83 - VI	146588/1	04/08/1995	BRL	68,04	31,33	0,00	31,33	0,00	1,19	100,56
Art. 83 - VI	147620/1	10/08/1995	BRL	15,26	6,99	0,00	6,99	0,00	0,23	22,48
Art. 83 - VI	147621/1	11/08/1995	BRL	68,04	31,17	0,00	31,17	0,00	1,01	100,22
Art. 83 - VI	147622/1	11/08/1995	BRL	204,12	93,52	0,00	93,52	0,00	3,03	300,67
Art. 83 - VI	148015/1	18/08/1995	BRL	136,08	62,02	0,00	62,02	0,00	1,66	199,76
Art. 83 - VI	148228/1	18/08/1995	BRL	102,06	46,52	0,00	46,52	0,00	1,25	149,83
Art. 83 - VI	148388/1	23/08/1995	BRL	136,08	61,80	0,00	61,80	0,00	1,41	199,29
Art. 83 - VI	148935/1	24/08/1995	BRL	218,70	99,24	0,00	99,24	0,00	2,18	320,12
Art. 83 - VI	149100/1	25/08/1995	BRL	233,28	105,78	0,00	105,78	0,00	2,24	341,30
Art. 83 - VI	149101/1	25/08/1995	BRL	15,26	6,91	0,00	6,91	0,00	0,14	22,31
Art. 83 - VI	149102/1	25/08/1995	BRL	333,72	151,33	0,00	151,33	0,00	3,21	488,26
Art. 83 - VI	149103/1	25/08/1995	BRL	170,10	77,13	0,00	77,13	0,00	1,63	248,86
Art. 83 - VI	149429/1	30/08/1995	BRL	68,04	30,73	0,00	30,73	0,00	0,52	99,29
<b>Total:</b>				<b>7.180,54</b>	<b>3.609,82</b>	<b>0,00</b>	<b>3.609,82</b>	<b>0,00</b>	<b>536,18</b>	<b>11.326,54</b>





## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Atualizado até **29/02/2020**  
Valor Original 11.326,54  
**Valor Recalculado 59.780,13**  
(+) Correção 48.453,59  
(+) Juros 0,0% 151.323,42  
(+) Multa 0,0% 0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VI	497/1996	19/09/1995	BRL	11.326,54	26.602,15	124.721,27	<b>151.323,42</b>	0,00	48.453,59	<b>59.780,13</b>
<b>Total:</b>				<b>11.326,54</b>	<b>26.602,15</b>	<b>124.721,27</b>	<b>151.323,42</b>	<b>0,00</b>	<b>48.453,59</b>	<b>59.780,13</b>

